

DECRETO Nº 2.263, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito adicional especial, por redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.706, de 06 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.93.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 8.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre		
TOTAL.....		R\$ 8.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para crédito adicional especial aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.90.39.0000 – 658	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 8.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre		
TOTAL.....		R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 06 de maio de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração